

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 091/2015

Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público que realizará Cotação Prévia de Preço, **tipo menor preço**, com objetivo de contratação **de Pessoa Jurídica para Fornecimento, Desenvolvimento e Realização de Produtos Gráficos e Editoriais**, conforme previsto no Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO", Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições exigidas neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, desenvolvimento e realização de produtos gráficos e editoriais, voltados à disseminação e divulgação da Economia Solidária na cidade de São Paulo, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 - A contratada será responsável pelos trabalhos referentes ao fornecimento, desenvolvimento e realização de produtos gráficos e editoriais, tais como: diagramação, projeto gráfico, fotografia, tratamento de imagens, fechamento de arquivos, acompanhamento de impressão para livro com a especificação descrita no item 3 abaixo, e demais orientações a serem definidas pela coordenação do projeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na Meta: Serviços 2 - Diagnóstico Sensibilização, Formação, Capacitação e Assessoria Técnica, Etapa/Atividade: 2.1. Disseminação e divulgação da Economia Solidária para sensibilização de trabalhadores(as) visando a adesão e participação dos mesmos em processos de constituição de novos Empreendimentos Econômicos Solidários, conforme previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já citados.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 - A contratada, no exercício de suas funções, caberá o fornecimento, desenvolvimento e realização de produtos gráficos e editoriais, para diagramar o Livro de Experiências do Projeto, produto que será exigido ao final dos trabalhos, conforme disposto no item 1.2 e no quadro a seguir:

PRODUTO EXIGIDO	
Livro de Experiências do Projeto	
Especificações técnicas	
Realização de diagramação, projeto gráfico, fotografia, tratamento de imagens, fechamento de arquivos, acompanhamento de impressão do livro de experiências do projeto.	1 livro com 100 páginas, 160 x 220 cm.
	70% do livro com imagens e/ou fotos.
	Até 300 fotografias com tratamento.

4 . PRODUTOS EXIGIDOS

4.1 - Será exigido o seguinte produto da contratada: 1 livro com 100 páginas, conforme disposto no item 3.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - As pessoas jurídicas interessadas deverão contemplar os seguintes pontos:
- Estar constituída há pelo menos 01 ano;
 - O objeto social deve estar compatível ao objeto a ser executado/adquirido;
 - Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 - A proposta deve ser apresentada conforme descrito abaixo:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida - **ANEXO I**;
- 6.2. A proposta contendo ficha de inscrição e demais anexos deve ser enviada **impreterivelmente até às 23h59 do dia 12 de dezembro de 2015** por meio do endereço eletrônico selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **COTAÇÃO Nº 091/2015 - SDTE**.
- 6.3. A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou outros problemas que possam comprometer a entrega da proposta dentro do prazo determinado.
- 6.4. Somente serão aceitas as propostas enviadas pelo e-mail citado acima. As propostas enviadas por correios serão desconsideradas.
- 6.5. O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à UNISOL Brasil.
- 6.6. A simples inscrição confirma a **plena aceitação** de todos os itens deste Edital, não cabendo nenhuma reclamação ou interpretação posterior.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O julgamento das propostas será feito por MENOR PREÇO, para fornecimento, desenvolvimento e realização de produtos gráficos e editoriais, conforme item 3.1.
- 7.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.
- 7.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam até 5% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.2.2 Após o encerramento da entrega das propostas, a Comissão de Licitação e Seleção identificará as empresas consideradas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação;
- 7.2.3 A proposta apresentada por ME/EPP/COOP que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 1 (um) dia útil, após comunicação da Comissão de Cotação, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;
- 7.2.4 Caso a ME/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não manifeste, no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.
- 7.3 Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 7.4 Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Licitação e Seleção disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da Cotação de Preços.
- 7.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- Contenham vícios insanáveis e ilegais;
 - Não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência;
 - Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
 - Não vierem a apresentar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço final ofertado.
- 7.7. O resultado final desta Cotação Prévia será divulgado no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br):
- 7.8. O vencedor será aquele que apresentar o menor valor.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação.

8.2. Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia contrato social/estatuto social ou instrumento equivalente;
- Certidão negativa com a previdência, FGTS e com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal;
- Dados Bancários.

8.3. Após a homologação da Cotação Prévia de Preços, a vencedora deverá apresentar a documentação acima relacionada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena automática de desclassificação.

8.4. Após a homologação da Cotação Prévia de Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato, sob pena automática de desclassificação.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de 01 (um) mês, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do projeto, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

9.2. A qualquer tempo poderá ser revogada a contratação da pessoa jurídica que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e/ou não apresentar os resultados esperados, ou ainda em razão do encerramento, por qualquer motivação, do convênio celebrado entre a SDTE/PMSP e a UNISOL BRASIL.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A efetivação do pagamento está condicionada a apresentação de Nota Fiscal em nome da contratante, referente ao produto realizado, mediante a entrega do bens/produtos exigido no item 3.1, bem como da aprovação da coordenação técnica da UNISOL BRASIL.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1. Dúvidas, questionamentos, esclarecimentos ou qualquer outra interposição contrária à realização desta Cotação deverá ser encaminhado em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (ver item 6.2 deste) pelo e-mail: selecao@unisolbrasil.org.br, explicitando as razões da mesma.

11.2. A interposição de Recurso contrário ao resultado final desta Cotação Prévia de Preços deverá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Cotação pelo e-mail: selecao@unisolbrasil.org.br, explicitando as razões do mesmo.

11.3. A não manifestação nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito a impugnar o ato convocatório, assim como o de recurso, e acarretará a adjudicação do objeto à vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As normas que disciplinam esta Cotação Prévia de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

12.2. A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará na aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas por este Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

12.3. As participantes do processo de Cotação Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber.

12.4. É facultado à UNISOL BRASIL quando a vencedora da Cotação Prévia de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à pessoa jurídica assistente, negociar com a segunda classificada a fim de contrata-la, e assim sucessivamente, ou revogar a Cotação.

12.5. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a UNISOL BRASIL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação.

12.6. Dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail, direcionado ao endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br.

12.7. As dúvidas dirimidas por e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições deste Termo de Referência.

12.8. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro jurídico da Comarca de São Bernardo do Campo-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9. É parte integrante deste Termo de Referência:

ANEXO I – INSCRIÇÃO

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2015.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL Brasil

ANEXO I – INSCRIÇÃO
COTAÇÃO Nº 091/2015 - SDTE.

(Modelo de Proposta)

1 – DADOS CADASTRAIS		
Proponente:		
CNPJ:		
Endereço da empresa:		
Nome(s) do(s) representante(s) legal(ais):		
CPF:	RG:	Órgão Emissor:
Endereço completo:		
Telefone(s):		
E-mail:		
2 – PROPOSTA DE PREÇOS		
De acordo com o edital de COTAÇÃO Nº 091/2015 e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta de preços: Nossa proposta no valor total para fornecimento dos bens/produtos é de:		
R\$ (valor por extenso): _____		

Detalhamento da Proposta: a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência; b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à UNISOL Brasil.		
3 – ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO.		

Local, data

Nome, assinatura e nº do RG do responsável legal.

Essa ficha, devidamente preenchida, assinada e com seus respectivos anexos, deverá ser enviada ao endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto: COTAÇÃO Nº 091/2015 - SDTE.